



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 053/2023

Dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino público municipal e privado, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Vereador JEOACAZ COELHO MACHADO (Boquinha), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino público municipal e privado, localizados no Município de Diadema, deverão substituir os sinais sonoros estridentes por sinais musicais adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de crise.

Art. 2º - A partir da data da publicação desta Lei, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 20 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**

Vereador JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva a substituição de sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Diadema, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Estudos mostram que entre 56 % e 80 % das pessoas com TEA apresentam hipersensibilidade sensorial, ou seja, elas sentem demais os estímulos do ambiente, como o som. Sendo assim, o barulho do 'sinal' pode ser muito alto para que elas lidem com esse estímulo sem ter uma crise.

Esses colapsos caracterizam-se pela perda temporária do controle emocional, levando alguns deles a chorar, gritar e fazer movimentos repetitivos intensos. Essa hipersensibilidade sensorial aos estímulos do ambiente é, inclusive, um dos critérios levados em conta na hora de fechar o diagnóstico de TEA - um latido de cachorro ou uma buzina de caminhão podem ser suficientes para causar pânico em crianças dentro desse espectro.

Assim, o que pode parecer normal para pessoas neuróticas - sem nenhum transtorno de desenvolvimento - pode ser considerado um estímulo aversivo para uma pessoa autista, a ponto de desencadear uma crise, gerando angústia e sofrimento. Dada à importância e simplicidade dessa proposição, esperamos trazer mais conforto a eles, mitigando o risco de crises em decorrência dos sons estridentes e priorizando sempre a dignidade das pessoas.

Diadema, 20 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**

Vereador JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ESJW3-WAKCF-P6T94-TCL7X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 21/06/2023 10:35
- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 21/06/2023 10:36

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/ESJW3-WAKCF-P6T94-TCL7X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>